



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Fundo Municipal de Saúde
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DA ATRIBUIÇÃO LEGAL QUE LHE FOI CONFERIDA PELO DECRETO Nº 132/2017, FAZ SABER QUE REALIZARÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO VISANDO FORMAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO DE MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONSTANTE NO ANEXO I, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES, NOS TERMOS DO INCISO IX, ART. 37 DA CR/88, REGIDO CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 726/2019 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga para o cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família, em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço/ES.

1.2. Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída pela SEMUS, a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.

1.3. A SEMUS dará ampla divulgação às etapas através de publicações no site: www.dslourenco.es.gov.br e nos murais da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço/ES e jornais de circulação regional.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos interessados estarão isentos do pagamento de taxa para inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público de que se trata este Edital.

2.2. O candidato deverá conhecer o Edital, estar plenamente de acordo com os critérios do mesmo e certificar-se de que preenche todos os requisitos descritos no Anexo I, exigidos para o exercício do cargo.

2.3. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no seguinte endereço: **Estratégia de Saúde da Família da SEDE, localizada na Rua Francisco Gomes da Cunha, nº 30, Centro, Divino de São Lourenço-ES, no período de 25 de março de 2019 à 26 de março de 2019, no horário de 08 às 11h e de 12 às 15h.**

2.4. O ato de inscrição é único e de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato cabendo o correto preenchimento dos dados de inscrição.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Fundo Municipal de Saúde
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019

2.5. Após o preenchimento do formulário em hipótese alguma poderá ser o mesmo alterado depois da efetivação da inscrição.

2.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.3, e ainda inscrições condicionais, via fax, correspondências ou e-mail.

2.7. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo, cabendo assim a eliminação do candidato o não cumprimento do mesmo.

2.8. O candidato deverá apresentar no ato da chamada o “Nada Consta” civil e criminal da comarca onde reside o candidato, serviço este, disponível e gratuito no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

2.9. A Secretaria Municipal de Saúde e a Comissão Organizadora, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de preenchimento do formulário de inscrição.

2.10. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar envelope lacrado contendo o formulário de inscrição preenchido em duas vias de igual teor e documentos comprobatórios para experiência profissional e qualificação profissional conforme item 5.

2.11. O candidato deverá entregar os documentos comprobatórios que foram declarados a próprio punho no ato da inscrição, conforme anexo IV. Em envelope lacrado pelo candidato. Destaca-se que as cópias não precisam de autenticação. Uma das vias da ficha de inscrição deverá ser colada no envelope a outra será devolvida ao candidato após recibo da comissão. Não será feita conferência de documentação no ato da inscrição e sim após a classificação final.

2.12. É imprescindível que o candidato apresente no ato da inscrição um documento de identificação com foto.

3. DAS VAGAS

3.1. O presente Edital é destinado ao preenchimento de vaga para o cargo:



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Fundo Municipal de Saúde
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019

Nº DE ORDEM	CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS	CARGA HORARIA
01	Médico de Estratégia de Saúde da Família – Localizado na SEDE do município.	02	20 HORAS SEMANAIS
02	Médico de Estratégia de Saúde da família – Localizado no Distrito de Patrimônio da Penha	02	20 HORAS SEMANAIS

3.2. O médico terá que ter disponibilidade de assumir 02 (dois) vínculos, atendendo assim 40 horas semanais.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) se eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal;
- e) não estar em débito junto à Fazenda Pública Municipal;
- f) possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- g) não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, respeitando a carga horária máxima de 65 (sessenta e cinco) horas semanais de trabalho.
- h) não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;
- i) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
- j) estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino.

5. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

5.1. Para comprovação de títulos, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, o candidato pontuará um total de 24 (vinte e quatro) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

5.2. Para efeito de pontuação referente à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL o candidato pontuará um total de 62 (sessenta e dois) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Fundo Municipal de Saúde
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019

5.3. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea dos quadros de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, constantes deste edital, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados, serão desconsiderados.

5.4. Em caso de cursos realizados no exterior será exigida a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e §3º da Lei 9394/96.

5.5. A documentação comprobatória que trata o item 5.6, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

5.6. Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar: Res. Nº 12/83; ou Res. Nº 03/99; ou Res. Nº 01/01; ou Res. Nº 01/07.

5.7. Para a avaliação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de trabalho e previdência social (original), devidamente assinada no cargo de Médico, e declaração do empregador com o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

II. Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Declaração/certidão de tempo de serviço: Emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração) e o cargo de Médico. Sob hipótese alguma serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por postos de saúde, coordenações de unidades hospitalares, outro não especificado neste item.

III. Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho, deverá ser apresentado: Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e declaração do contratante que informe o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

5.8. Não será computado como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência médica, voluntariado ou como Sócio Proprietário.

5.9. Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, não será considerada tempo de serviço concomitante.

5.10. Somente serão validadas as comprovações de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Fundo Municipal de Saúde
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019

5.11. No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem baixa sem data de saída) o candidato deverá informar por meio de declaração à data do término ou a continuidade do contrato.

5.12. A apresentação inadequada dos documentos conforme Item 5.1, implica a perda dos pontos. O não comparecimento no ato da convocação após classificação final implicará na imediata ELIMINAÇÃO do candidato.

5.13. Da QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, cursos e títulos compatíveis ao exercício da função de medico:

I. Título em Doutorado na área de medicina.

II. Título em Mestrado na área de medicina.

III. Título de pós-graduação na área de medicina (Mínimo de 360 horas/aula-lato sensu).

IV. Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação na área medica – com duração de no mínimo 200 horas/aula e no máximo 299 horas/aula, validos a partir de 2015.

V. Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação na área medica – com duração de no mínimo 120 horas/aula e no máximo 199 horas/aula, validos a partir de 2015.

VI. Curso de capacitação/atualização /ou qualificação na área medica– com duração de no mínimo 60 horas/aula e no máximo 119 horas/aula, validos a partir de 2015.

5.14 Para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário junto à unidade pleiteada será exigida a apresentação, por parte do candidato aprovado, de cópia simples e legível dos documentos abaixo relacionados.

a) Diploma de Graduação em nível Superior com formação em medicina;

b) Carteira profissional devidamente registrada no órgão de conselho de classe (CRM);

c) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Municipal;

d) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;

e) CPF e Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

f) Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;

g) Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ: 10.593.310/0001-10

Av. Pedro Batista de Aguiar, Nº 123 – Santa Cruz – CEP 29.590.000 – Divino de São Lourenço

sms.dslourenco@saude.es.gov.br - Tel. Fax (28) 3551-1143



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Fundo Municipal de Saúde
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019

- i) Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe (CRM);
- j) PIS/PASEP;
- k) Comprovante de residência;
- l) Certidão de nascimento ou casamento;
- m) Certidão de nascimento de dependentes (se possuir) e carteira de vacinação atualizada (menores de seis anos);
- n) Laudo Médico (Atestado de Médico do Trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo);
- o) Conta Bancária, sendo conta corrente (necessário ser da agência do banco BANESTES);

5.15 Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item anterior, para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Nos casos de empate na classificação o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade: (tem segunda)

- a) Maior pontuação geral na qualificação profissional apresentada;
- b) Maior tempo de experiência profissional;
- c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento

7 - DA REVISÃO, RECURSOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

7.1. Os Resultados parcial e final, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de pontos obtidos será publicado no sítio eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço (www.dslourenco.es.gov.br), e afixados na íntegra no mural da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço.

7.2. O candidato poderá apresentar recurso em relação à divulgação do Resultado Parcial deste Processo Seletivo, informando as razões pelas quais discorda do mesmo.

7.3. O modelo de recurso será disponibilizado no momento da inscrição e poderá ser dirigido à Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo em até dois dias úteis, contados da data da divulgação do Resultado Parcial do Processo Seletivo. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Fundo Municipal de Saúde
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019

identidade, endereço para correspondência, email, telefone de contato, e as razões da solicitação.

7.4. O recurso apresentado de forma intempestiva, incorreta ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

7.5. Feita a revisão, caso seja necessária alguma alteração, as mesmas serão publicadas conforme Item 8.1.

7.6. Após o prazo para apresentação de recursos e a realização de possíveis alterações, o Resultado Final será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, para o qual não caberá mais recurso.

8. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

8.1. A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço ocorrerá de acordo com a Lei 726/2019, ou por conveniência da administração pública a qualquer momento.

9. DA COMISSÃO

9.1 Compete à Comissão do Processo Simplificado para Contratação Temporária, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço-ES, as seguintes atribuições:

- a) coordenar e supervisionar a realização das inscrições, a análise dos títulos, tempo de serviço e análise dos recursos;
- b) classificar os candidatos de acordo com as previsões deste Edital;
- c) divulgar o resultado do presente Processo;
- d) adotar as providências quanto à homologação e publicação do resultado;

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

10.2. Caso ocorra desligamento da Administração Pública previsto na letra “h” do item 5, for motivado por falta disciplinar, previsto no Regime Disciplinar da Lei Complementar 046/1994, relativo aos deveres e proibições dos servidores, ficará incompatibilizado o candidato a participar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, de novo recrutamento, seleção e contratação em regime temporário.

10.3. É facultada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Fundo Municipal de Saúde
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019

10.4. Em acordo à Emenda Constitucional Estadual 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheiro ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, netos, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge.

10.5. Este Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

10.6. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

10.7. A convocação para comprovação dos títulos poderá ocorrer a qualquer tempo durante a validade do processo seletivo.

10.8. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

10.9. O profissional contratado, na forma deste edital, terá a qualquer tempo, o seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata.

10.10. Em caso de insuficiência de desempenho, comprovado por avaliação feita por comissão especialmente constituída, o servidor será demitido e contratado o próximo em ordem de classificação para o cargo.

10.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo e, em última instância, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Divino de São Lourenço/ES, 15 de Março de 2019

Oswaldo Neves de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

Juliano Andrade Fernandes Aguiar
Presidente da Comissão Especial
Coordenadora do P. S. da SEMUS



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Fundo Municipal de Saúde
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES, VENCIMENTOS E REQUISITOS

MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, participar de programas multidisciplinares com grupos prioritários (hipertensos, diabéticos e outros); executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidades associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, em consonância com as diretrizes do SUS; Executar outras atividades correlatas.

VENCIMENTOS: R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS) ACRESCIDO DE ADICIONAIS DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 726/2019;

CARGA HORARIA: 20 horas semanais;

REQUISITOS:

- * Ensino Superior Completo na área em Medicina;
- * Registro no Conselho Regional de MEDICINA (CRM) – seção Espírito Santo;



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Fundo Municipal de Saúde
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019

ANEXO II

Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço e Titulação

Tempo de Serviço			
Experiência	Descrição	Pontuação	
Tempo de Serviço	Tempo de serviço: exercício de cargo, emprego, ou função em instituição pública ou privada no cargo de médico da Estratégia de Saúde da Família. Sendo 01 (um) ponto por mês completo. Não ultrapassando vinte e quatro meses.	24 pontos (dois anos de experiência)	
Médico de Estratégia de Saúde da Família			
Cursos e Títulos			
Qualificação	Descrição	Quantidade de títulos que pode apresentar	Pontuação por título
Cursos e títulos compatíveis ao exercício da função de médico.	Título em Doutorado na área de medicina.	01 (um) título.	16 pontos.
	Título em Mestrado na área de medicina.	01 (um) título.	12 pontos.
	Título de pós-graduação na área de medicina (Mínimo de 360 horas/aula-lato sensu).	02 (dois) títulos.	10 pontos.
	Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação na área de medicina – com duração de no mínimo 200 horas/aula e no máximo 300 horas/aula, validos a partir de 2015.	Até 02 (dois) Títulos.	03 pontos.
	Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação na área de medicina – com duração de no mínimo 120 horas/aula e no máximo 199 horas/aula, validos a partir de 2015.	Até 03 (três) títulos.	02 pontos.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Fundo Municipal de Saúde
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019

	Curso de capacitação/atualização /ou qualificação na área de medicina – com duração de no mínimo 60 horas/aula e no máximo 119 horas/aula, validos a partir de 2015.	Até 04 (quatro) títulos.	0.5 ponto.
	Total de máximo de pontos	62,0 pontos	
Total pontuação Experiência Profissional + Qualificação Profissional		86,0 pontos	



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Fundo Municipal de Saúde
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019

ANEXO III

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

AÇÃO	INSTÂNCIA	DATA
Divulgação do edital	SEMUS/DSL	19/03/2019
Período de inscrição do Candidato	COMISSÃO ORGANIZADORA	25/03/2019 a 26/03/2019
Divulgação da classificação.	COMISSÃO ORGANIZADORA	27/03/2019
Prazo para apresentação de Recursos	COMISSÃO ORGANIZADORA	27/03/2019
Julgamento dos recursos e divulgação da classificação final.	COMISSÃO ORGANIZADORA	28/03/2019
Homologação	SECRETARIO M. DE SAÚDE	29/03/2019
Convocação para posse.	SECRETARIO M. DE SAÚDE	29/03/2019



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Fundo Municipal de Saúde
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – MÉDICO DE ESF

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SEMUS/PMDSL (FRENTE)</p>	
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____/2019 Reservado para Comissão	Nº DE FOLHAS ENTREGUES (reservado ao candidato)
DADOS PESSOAIS	
NOME DO CANDIDATO:	
SEXO: () FEMININO () MASCULINO	
ENDEREÇO: _____ Nº _____	
COMPLEMENTO: _____	BAIRRO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____ UF: _____	
RG: _____	ORG. EMISSOR: _____ UF: _____ DATA _____ NASC.: _____
NATURALIDADE: _____ UF: _____ CPF: _____	
NOME DA MÃE: _____	
CELULAR: () _____	TEL. CONT. () _____ TEL. P/RECADADO: () _____
RECADO COM: _____	
E-MAIL: _____	
LOCAL DE ATUAÇÃO: ESF – SEDE () ESF- P.PENHA ()	
<u>DECLARAÇÃO</u>	
<p>O abaixo assinado vem requerer à PMDSL sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a função DE MÉDICO, declarando ao assinar este requerimento de inscrição, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas, atestando a veracidade dos documentos entregues, e estando ciente e de acordo plena e integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital que regulamenta este Processo Seletivo Simplificado. Declara, ainda, que aceita e atende a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, comprometendo-se à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição. Por ser verdade firmo o presente. Divino de São Lourenço, ES. _____ de 2019.</p>	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Fundo Municipal de Saúde
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SEMUS/PMDSL
(VERSO)

CONTAGEM DE TÍTULOS E PONTOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DE TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO 24 PONTOS	QUANTIDADE MESES TRABALHADOS	PONTOS SOMADOS	PREENCHIMENTO DA COMISSÃO
Tempo de serviço: Exercício de cargo, emprego, ou função em instituição pública ou privada no cargo de médico da Estratégia de Saúde da Família. Sendo 01 (um) ponto por mês completo. Não ultrapassando vinte e quatro meses.			
TOTAL			

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DE TITULAÇÃO

DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTOS SOMADOS	PREENCHIMENTO DA COMISSÃO
TÍTULO EM DOUTORADO NA ÁREA DE MEDICINA – 01 TÍTULO – 16 PONTOS			
TÍTULO EM MESTRADO NA ÁREA DE MEDICINA – 01 TÍTULO – 12 PONTOS			
TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE MEDICINA (MÍNIMO DE 360 HORAS/AULA- LATO SENSU) – ATÉ 02 TÍTULOS – 10 PONTOS			
CURSO DE CAPACITAÇÃO/ATUALIZAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE MEDICINA - COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 200 HORAS/AULA E NO MÁXIMO 300 HORAS/AULA - ATÉ 02 TÍTULOS – 03 PONTOS CADA			
CURSO DE CAPACITAÇÃO/ATUALIZAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE MEDICINA – COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 120 HORAS/AULA E NO MÁXIMO 199 HORAS/AULA - ATÉ 03 TÍTULOS – 02 PONTO CADA			
CURSO DE CAPACITAÇÃO/ATUALIZAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE MEDICINA – COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 HORAS/AULA E NO MÁXIMO 119 HORAS/AULA - ATÉ 04 TÍTULOS – 0.5 PONTO CADA			
PONTUAÇÃO TOTAL (SOMATÓRIO DOS PONTOS DO TEMPO DE SERVIÇO + PONTOS DA TITULAÇÃO):			

Divino de São Lourenço, ES _____/2019

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pela inscrição



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Fundo Municipal de Saúde
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019

ANEXO V -
PROTOCOLO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)	
NOME DO CANDIDATO (letra maiúscula)	
Nº DA INSCRIÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO	
VAGA PLEITEADA	
DATA DO PROTOCOLO	
HORA DO ATENDIMENTO	

Justificativa para revisão:

Assinatura do Candidato/Recorrente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO	
NOME DO CANDIDATO (Letra maiúscula)	
Nº DA INSCRIÇÃO	
VAGA PLEITEADA	
Nº DO PROTOCOLO	
HORA DO ATENDIMENTO	

NOME POR EXTENSO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO